

MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 056/99

*Altera a denominação do Projeto São Felipense
De Educação para Jovens e Adultos – PROSFEJA, criado pela
Lei Municipal de nº 035/98.*

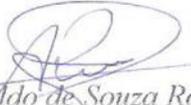
O Prefeito de São Felipe D'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz se saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - O Projeto São Felipense de Educação para Jovens e Adultos – PROSFEJA, criado pela Lei Municipal nº 035/98, passa a denominar-se Projeto Alternativo de Ensino Fundamental – PROAEF.

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Felipe D'Oeste, em 05 de março de 1999.


Ariosvaldo de Souza Rocha
Prefeito em Exercício

**MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Mensagem nº 0799

São Felipe D'Oeste, em 19 de março de 1999.

Senhor Presidente,

Pela presente comunico a Vossa Senhoria e ilustres vereadores que sancionei a Lei nº 56/99, que Altera a Denominação do Projeto São Felipense de Educação para Jovens e Adultos - PROSFEJA, criado pela Lei Municipal nº 035/98.

Sem outro particular para o momento aproveito o ensejo para reiterar os protetos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Município de São Felipe D'Oeste
Prefeito Interino

Ao Ilmo Sr.
Manoel Ferreira Lima
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de
São Felipe D'Oeste

23.03.98